



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.418/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 111,000,00 (cento e onze mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.02 – Fundo Municipal da Infância e Juventude

Da Ficha 56

08.243.0006.2006 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
---	-----	----------

01.04.02 – Fundo Municipal da Infância e Juventude

Para Ficha 57

08.243.0006.2006 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
---	-----	----------

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Da Ficha 66

10.301.0007.1012 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
--	-----	-----------

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Para Ficha 75

10.301.0007.2007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	60.000,00
---	-----	-----------

01.06.01 – Ensino Fundamental

Da Ficha 101



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP: 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



12.361.0008.1016 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

01.06.01 – Ensino Fundamental

Para Ficha 107

12.361.0008.1016 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

01.06.05 – Ensino Superior

Da Ficha 133

12.364.0008.2009 – 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante R\$ 25.000,00

01.06.05 – Ensino Superior

Para Ficha 134

12.364.0008.2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 04 de Janeiro de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL


PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO